LEI Nº 4.479, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

"Denomina vias públicas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de **ROQUE BOVO** a rua 18 do Parque Residencial "Braz Cavenaghi".

Art. 2º) Fica denominada de **LINDÓIA** o prolongamento da rua de mesmo nome até encontrar a propriedade de João Pires e outros.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de agosto de 2009.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO